

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1675, de 13 de março de 2023.**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor, mediante celebração de termo de colaboração, para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia-AEFAM, no valor de R\$ 260.010,00 (duzentos e sessenta mil e dez reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2023.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Colaboração.

§ 2º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo

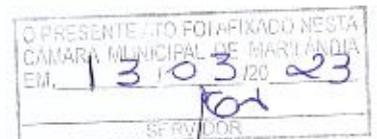
Artigo 2º - Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 13 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 13/03/2023 15:42:16**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**
Prefeito Municipal**Maria Helena R. da Silva**
Chefe do Setor
AdministrativoRegistrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 13/03/2023.**Data Publicação**O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13/03/2023
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 13/03/2023 15:08:00